



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 323/2024-GP**

“Dispõe sobre a prorrogação da conclusão do inquérito administrativo, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do Inquérito Administrativo, ora estabelecido, por meio da PORTARIA Nº 156/2024-GP publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14 de março de 2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 14 de maio de 2024, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para juntos apurarem a possível responsabilidade pelo recebimento indevido de quinquênio, concernente à servidora MARIA CIDA DA SILVA MARTINS, Matrícula nº: 263, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14 de maio de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 09 de maio de 2024.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**

Prefeito

